



Resolução Nº 026 de 25 de maio de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a proposta de Custeio com recursos de Emenda Parlamentar Federal Bancada de Mato Grosso de Nº 36000.1990782/01-800 no valor de R\$ 920.686,00 (novecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais) destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria GM/MS Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;
- VI. A proposta de custeio com recursos de Emenda Parlamentar Federal Bancada de Mato Grosso de Nº 36000.1990782/01-800 no valor de R\$ 920.686,00 (novecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais) destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.
- VII. Resolução Nº 010/2018/CMS do município de Vila Bela da Santíssima Trindade de 23 de abril de 2018, que aprova Emenda Nº: 71120012/10122201545250051- Valor R\$ 920.686,00 (Novecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais) – Bancada do Mato Grosso – Incremento PAB, Manutenção de Unidade de Saúde.



RESOLVE:

VIII. Art.1º - Aprovar a proposta de Custeio com recursos de Emenda Parlamentar Federal Bancada de Mato Grosso de Nº 36000.1990782/01-800 no valor de R\$ 920.686,00(novecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais) destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Pontes e Lacerda, 25 de maio de 2018.



ANA CAROLINA GUEDES

MAXIMILIANO FERRO

Coordenadora em Substituição da
CIR/Sudoeste Matogrossense



ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA

Vice Regional do Cosems/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/ 010/2018/CMS.

**Aprovação da Emenda
parlamentar Federal, concedidos a
Secretaria Municipal de Saúde de
Vila bela da Ss. Trindade/ MT**

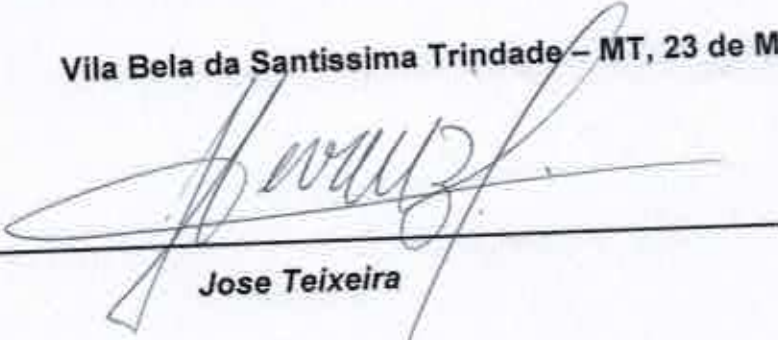
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar Emenda Nº: 71120012 /10122201545250051- Valor R\$920.686,00(Novecentos e vinte mil seiscientos e oitenta e seis reais)– Bancada do Mato Grosso – Incremento PAB, Manutenção de Unidade de Saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 23 de Maio de 2018.


Jose Teixeira

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Vila Bela da Ss. Trindade/MT**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/ 010/2018/CMS.

**Aprovação da Emenda
parlamentar Federal, concedidos a
Secretaria Municipal de Saúde de
Vila bela da Ss. Trindade/ MT**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar Emenda Nº: 71120012 /10122201545250051- Valor R\$920.686,00(Novecentos e vinte mil seiscientos e oitenta e seis reais)– Bancada do Mato Grosso – Incremento PAB, Manutenção de Unidade de Saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 23 de Maio de 2018.


Jose Teixeira

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Vila Bela da Ss. Trindade/MT**